Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81
PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122
CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

LEI Nº. 1452/2005

SÚMULA – Cria empregos públicos para preenchimento por meio de teste seletivo, com fundamento na Lei Municipal nº. 931, de 16 de dezembro de 1995, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados, com fundamento na alínea "b" do inciso V do art. 2º da Lei Municipal nº. 931, de 16 de dezembro de 1995, dois empregos públicos de médico para o atendimento ao PSF – Programa de Saúde da Família – com carga horária semanal de 40 horas, com vencimento de R$ 5.155,00 mensais e requisito mínimo de ingresso, o ensino superior respectivo.

Art. 2º As contratações de que trata a presente lei, por prazo determinado, obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº. 931, de 16 de dezembro de 1995.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município
9712 Edição
de 17/09/05
Secretário
O Diário